

**PORTARIA N° 41/2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em períodos especificados, aos servidores abaixo discriminados:

- 1- **Beatriz dos Santos Carvalho** – Função: Digitadora - Matrícula nº 001548- Ano de referência: 2023 - Período: 25/11/2025 a 24/12/2025;
- 2- **Lêda Viana Abreu** – Função: Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 001462 - Ano de referência: 2022 - Período: 03/11/2025 a 02/12/2025;
- 3- **Renato Almeida de Carvalho** – Função: Agente de Combate às Endemias - ACE - Matrícula nº 000368 - Ano de referência: 2023 - Período: 03/11/2025 a 02/12/2025;
- 4- **Sueli da Silva Ribeiro** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 001597 - Ano de referência: 2022 - Período: 05/11/2025 a 04/12/2025;
- 5- **Suzelita Ribeiro Pina Leite** – Função: Agente de Combate às Endemias – ACE – Matrícula nº 000684 - Ano de referência: 2023 - Período: 03/11/2025 a 02/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 17 de novembro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal